



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228

(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/03/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2025, às 17 horas, foi realizada a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itabirito, com a presença dos vereadores: Anderson Martins da Conceição, Daniel Sudano Ribeiro Franzen de Lima, Danilo José Donato da Mota, Edson Gonçalves Júnior, Ézio Pimenta, Fábio Augusto da Fonseca, Fernando Pereira Antunes, Leandro Silva Marques, Lucas Eduardo Góis Santos, Manoel Alves Braga, Márcio Antônio de Oliveira Júnior, Maximiliano Silva Baeta Fortes e Wellington Danilo dos Santos. Ausência justificada do Vereador Renê Américo da Silva e a Vereadora Rosilene do Carmo Cardoso participou de modo remoto, de conformidade com o Regimento Interno desta Casa que diz no seu Art. 92, §1º "Exceto nos processos de eleição dos cargos da Mesa Diretora e de cassação de mandato e desde que devidamente justificado e autorizado pelo Presidente, é permitida a participação remota de vereadores nas reuniões da Câmara, por meio de videoconferência". (Resolução 04/2024). O Presidente iniciou os trabalhos solicitando a todos os presentes um minuto de silêncio em memória do saudoso Renan Silva, irmão do Vereador Renê. Em seguida, solicitou ao secretário a leitura da ata da reunião anterior que foi lida e aprovada; das correspondências recebidas e expedidas; das Indicações nºs 378 a 440/2025 e dos Requerimentos nºs 144 a 167/2025, de autoria dos vereadores Anderson, Daniel, Danilo, Edson, Ézio, Fábio, Fernando, Leandro, Lucas, Manoel, Márcio, Maximiliano e Wellington. **PROJETOS NOVOS: PROJETO DE LEI**



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

SUBSTITUTIVO Nº 55/2025, que Denomina Rua Célio Ferreira a rua localizada no Bairro São José, neste município de Itabirito, de autoria do Vereador Danilo; **PROJETO DE LEI Nº 86/2025**, que Proíbe o financiamento de shows, artistas e eventos abertos ao público que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências, de autoria do Vereador Danilo; **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 88/2025**, que Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento para sacerdotes e pastores em cemitérios e hospitais privados, localizados no município de Itabirito e dá outras providências, de autoria do Vereador Anderson; **PROJETO DE LEI Nº 93/2025**, que Torna obrigatória a definição de horário cívico nas escolas e instituições de ensino público e privado de educação da cidade de Itabirito, de autoria do Vereador Danilo; **PROJETO DE LEI Nº 94/2025**, que Institui o programa "Integridade Cultural Escolar, de autoria do Vereador Danilo; **PROJETO DE LEI Nº 101/2025**, que Dispõe sobre a troca de materiais recicláveis por descontos no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), de autoria do Vereador Márcio; **PROJETO DE LEI Nº 102/2025**, que Dispõe sobre a criação do diploma "Aluno Destaque" no âmbito das escolas municipais de Itabirito, e dá outras providências de autoria do Vereador Márcio; **PROJETO DE LEI Nº 103/2025**, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a implementar medidas para promoção do bem-estar físico, mental e emocional dos servidores públicos municipais, com vistas à prevenção do assédio moral, da sobrecarga de trabalho e de demais fatores prejudiciais à saúde no ambiente laboral, e dá outras providências, de autoria do Vereador Ézio; **PROJETO DE LEI Nº 104/2025**, que Altera a Lei Municipal nº



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

3340, de 17 de setembro de 2019, que alterou a Lei nº 2984, de 18 de dezembro de 2013, que Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU a portadores de doença grave e dá outras providências, de autoria do Vereador Maximiliano; **PROJETO DE LEI Nº 105/2025**, que Institui o “QUITA J-A – Programa de Regularização Fiscal Municipal 2025” e dá outras providências, de autoria do Executivo; **PROJETO DE LEI Nº 106/2025**, que Institui a Campanha de Premiação por Adimplência – “IPTU Premiado 2025”, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências, de autoria do Executivo; **PROJETO DE LEI Nº 107/2025**, que Dispõe sobre a restrição à execução de músicas e videocliques com letras e coreografias que incitem ou incentivem práticas prejudiciais à formação dos alunos nas escolas do Município de Itabirito, e dá outras providências, de autoria do Vereador Anderson; **PROJETO DE LEI Nº 108/2025**, que Institui a Campanha Outubro Caramelo, destinada à conscientização sobre a importância da castração e combate ao câncer em animais, no município de Itabirito, de autoria do Vereador Anderson; **PROJETO DE LEI Nº 109/2025**, que Institui o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), no calendário Municipal de Itabirito e dá outras providências, de autoria do Vereador Anderson; **PROJETO DE LEI Nº 110/2025**, que Autoriza o Poder Executivo a fornecer fraldas descartáveis para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) a fim de suprir a necessidade dos alunos em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências, de autoria do Vereador Leandro; **PROJETO DE LEI Nº 111/2025**, que Dispõe sobre a imposição de sanção administrativa a quem consumir drogas ilícitas em espaços públicos no município de Itabirito/MG e dá outras providências, de autoria do



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

Vereador Danilo; **PROJETO DE LEI Nº 112/2025**, que Regulamenta o estágio de estudantes no âmbito da Câmara Municipal de Itabirito, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de autoria da Mesa Diretora. Fizeram uso da Palavra Livre os Vereadores: Edson, Ézio, Anderson, Maximiliano, Fábio e Fernando. **NA SEGUNDA PARTE DA REUNIÃO:** As indicações foram aprovadas e os requerimentos foram deferidos. **O PROJETO DE LEI Nº 03/2025** foi aprovado em primeira discussão, por 3 (três) votos contrários, dos Vereadores Edson, Ézio e Maximiliano e 10 (dez) votos favoráveis; **OS PROJETOS DE LEI NºS 39 (com emenda), 65, 66, 68 e 70/2025** foram aprovados em redação final; **O PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 54/2025 e os PROJETOS DE LEI NºS 77, 78, 79, 80 e 81/2025** foram aprovados em segunda discussão; **OS PROJETOS DE LEI NºS 44 e 96/2025** tiveram os pareceres aprovados e foram concedidas vistas aos Vereadores Maximiliano e Anderson, respectivamente; **O PROJETO DE LEI Nº 75/2025** teve vista concedida ao Vereador Manoel; **OS PROJETOS DE LEI NºS 84, 85, 87, 90, 91, 92, 95, 97, 98, 99 e 100/2025** tiveram os pareceres aprovados e foram aprovados em primeira discussão; **O PROJETO DE LEI Nº 89/2025** foi retirado de pauta, atendendo requerimento do autor; **O VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20/2025** teve os pareceres das comissões aprovados e foi reprovado por 14 (quatorze) votos contrários ao veto, dos Vereadores: Anderson, Daniel, Danilo, Edson, Ézio, Fábio, Fernando, Leandro, Lucas, Manoel, Márcio, Maximiliano, Rosilene e Wellington; **O VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 23/2025** teve os pareceres das comissões aprovados e foi reprovado por 14



Câmara Municipal de Itabirito

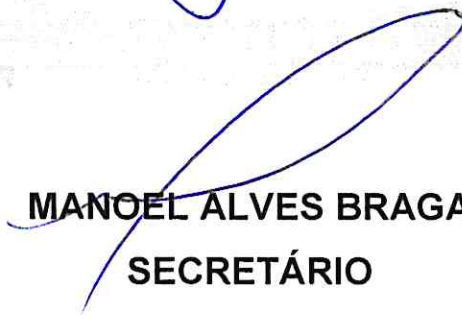
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

(quatorze) votos contrários ao veto, dos Vereadores: Anderson, Daniel, Danilo, Edson, Ézio, Fábio, Fernando, Leandro, Lucas, Manoel, Márcio, Maximiliano, Rosilene e Wellington; **O VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 24/2025** teve os pareceres das comissões aprovados e foi aprovado por 14 (quatorze) votos favoráveis ao veto, dos Vereadores: Anderson, Daniel, Danilo, Edson, Ézio, Fábio, Fernando, Leandro, Lucas, Manoel, Márcio, Maximiliano, Rosilene e Wellington. **Os projetos novos** foram encaminhados às comissões competentes para estudos e pareceres. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião invocando o nome de Deus e, para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2025.



MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE



MANOEL ALVES BRAGA
SECRETÁRIO